

Avaliação das áreas de benefícios, arrecadação, investimento e compensação previdenciária em relação ao Programa PRÓ-GESTÃO RPPS

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro



Propósito

Oferecer serviços independentes e objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ.

Missão

Contribuir para a efetividade da gestão municipal, auxiliando, através de avaliações e consultorias baseadas em risco, na proteção do patrimônio público, no alcance do interesse público e na implantação e execução de políticas públicas.

Visão

Ser reconhecida pelos gestores municipais como indutora de uma administração pública íntegra, eficiente e eficaz e atuar em plena conformidade com as práticas internacionais de auditoria interna.



Distribuição

Cópia para informação

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Administração

Conselho Fiscal



Sumário

I. APRESENTAÇÃO	5
II. OBJETIVO.....	5
III. ESCOPO	6
IV. RESULTADOS DOS EXAMES.....	6
1. Os procedimentos executados nas áreas de benefícios, arrecadação, investimentos e compensação previdenciária atendem aos requisitos do nível II do Manual Pró-Gestão.	6
V. CONCLUSÃO	11

Apêndices

Apêndice I – Ações manualizadas da área de arrecadação submetidas à análise



I. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho realizou uma verificação dos processos nas áreas de benefícios, arrecadação, investimento e compensação previdenciária, no Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, a fim de subsidiar a sua certificação institucional no Programa PRÓ-GESTÃO RPPS.

Buscou-se avaliar as quatro áreas pré-citadas de atuação da Entidade, no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria do Ministério da Previdência Social - MPS nº 185/2015 – Programa PRÓ-GESTÃO RPPS. Cada uma dessas áreas contempla um conjunto de ações que deve ser cumprido para a manutenção da certificação, a qual tem como objetivo assegurar a conformidade dos procedimentos da entidade com os manuais e mapeamentos estabelecidos.

A inclusão do trabalho no PAINT foi motivada pela solicitação da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO, por meio do Ofício nº PVR-OFI-2024/00482, de 17/04/2024. A demanda está vinculada à sua meta institucional de 2025, que é manter a certificação de nível II no Programa PRÓ-GESTÃO RPPS.

O trabalho de auditoria tem por objetivo contribuir para o processo de certificação da entidade, trazendo benefícios à autarquia por meio do fortalecimento da transparência e da credibilidade junto às organizações com as quais se relaciona. Além disso, promove a melhoria dos processos internos, evitando retrabalho, reduzindo custos e aumentando a eficiência e a racionalização administrativa. Dessa forma, representa um avanço significativo na qualificação da gestão, ao mesmo tempo em que possibilita a participação dos beneficiários e da sociedade no acompanhamento da gestão.

II. OBJETIVO

Em atendimento à Ordem de Serviço nº 161/2025, de 11/08/2025, realizamos verificação dos processos nas áreas de benefícios, arrecadação, investimento e compensação previdenciária, no Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO –, com o objetivo de subsidiar a entidade na manutenção da certificação de nível II no Programa PRÓ-GESTÃO RPPS.

O serviço de avaliação realizado pela Auditoria Geral consiste em análise objetiva e independente, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle interno, visando auxiliar órgãos e entidades da PCRJ a realizarem seus objetivos.

Esse trabalho procurou responder às seguintes questões e subquestões de auditoria.

1. Os procedimentos executados nas áreas de benefícios, arrecadação, investimentos e compensação previdenciária atendem aos requisitos do nível II do Manual Pró-Gestão?

- 1.1 Os manuais do PREVI-RIO que estabelecem os procedimentos a serem executados na áreas de benefícios, arrecadação, investimentos e compensação previdenciária estão aderentes aos requisitos do nível II do Manual Pró-Gestão?
- 1.2 Os procedimentos executados na área de arrecadação estão em conformidade com os manuais elaborados pelo PREVI-RIO?
- 1.3 Os procedimentos executados na área de investimento estão em conformidade com os manuais elaborados pelo PREVI-RIO?



- 1.4 Os procedimentos executados na área de benefícios estão em conformidade com os manuais elaborados pelo PREVI-RIO?
- 1.5 Os procedimentos executados na área de compensação previdenciária estão em conformidade com os manuais elaborados pelo PREVI-RIO?

III. ESCOPO

Nossos exames foram desenvolvidos durante o período de 11/08/2025 a 12/09/2025.

A análise abrangeu a aderência dos manuais da entidade, das áreas de benefícios, arrecadação, investimentos e compensação previdenciária, aos requisitos básicos estabelecidos no Manual do Pro-Gestão RPPS - Versão 3.6 - 21/02/2025. Analisamos também, no que se refere ao estabelecimento e a execução dos procedimentos formalizados pela entidade, os manuais de cada uma dessas áreas, bem como documentos e rotinas inerentes a cada uma delas.

Na área de arrecadação verificamos os ofícios emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda contendo os valores das contribuições previdenciárias patronais e suplementares das folhas de pagamento de dezembro de 2024 e junho de 2025, os extratos da conta corrente do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI, e o termo de parcelamento das contribuições previdenciárias e a relação mensal de licenciados sem vencimento emitida pelo sistema Ergon.

Na área de investimentos examinamos a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025, o Demonstrativo da Política e Investimentos – DPIN, as autorizações para aplicação e resgate de recursos emitidas no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV e o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

Na área de benefícios foram analisados os processos de concessão e de revisão de aposentadorias e pensões referentes aos períodos de julho a dezembro de 2024 e de janeiro a junho de 2025. Adicionalmente, foram examinados os processos relacionados às folhas de pagamento de aposentadorias e pensões dos meses de dezembro de 2024 e junho de 2025.

Na área de compensação previdenciária analisamos a documentação inserida no Sistema de Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários – COMPREV para recebimento e concessão da compensação previdenciária. Para tanto, foram selecionadas matrículas com averbação de tempo de serviço em outros regimes, extraídas do Sistema ERGON. A amostra contemplou aposentadorias concedidas nos períodos de julho a dezembro de 2024 e de janeiro a junho de 2025.

IV. RESULTADOS DOS EXAMES

Para responder às questões e subquestões de auditoria formuladas, foram aplicados procedimentos metodológicos (testes de auditoria) cujos resultados são apresentados a seguir:

1. Os procedimentos executados nas áreas de benefícios, arrecadação, investimentos e compensação previdenciária atendem aos requisitos do nível II do Manual Pró-Gestão.
 - 1.1. Os manuais do PREVI-RIO que estabelecem os procedimentos a serem executados na áreas de benefícios, arrecadação, investimentos e compensação previdenciária estão aderentes aos requisitos do nível II do Manual Pró-Gestão.



Avaliamos a aderência dos manuais das áreas de benefícios, arrecadação, investimentos e compensação previdenciária do PREVI-RIO aos requisitos estabelecidos na versão 3.6, de 21 de fevereiro de 2025, do Manual do Pró-Gestão do RPPS. Nossa avaliação considerou tanto os aspectos gerais quanto os grupos de ações relacionados a cada área, e constatamos que os manuais elaborados pelo PREVI-RIO atendem aos requisitos previstos para o nível II do referido manual.

1.2 Os procedimentos executados na área de arrecadação estão em conformidade com os manuais elaborados pelo PREVI-RIO.

Avaliamos o Manual de Arrecadação de Contribuições do Ente Federativo, o Manual de Arrecadação dos Servidores Licenciados e o Manual de Arrecadação dos Servidores Cedidos, que descrevem as ações e procedimentos previstos para o processo de arrecadação da contribuição previdenciária, detalhadas no Apêndice I.

A análise considerou as atribuições dos órgãos no processo de arrecadação das contribuições previdenciárias, como a Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRJ, as gerências de recursos humanos setoriais, o PREVI-RIO e a Câmara Municipal do Rio de Janeiro – CMRJ, atestando a realização das rotinas descritas nos manuais para os meses de dezembro de 2024 e junho de 2025.

Adicionalmente, verificamos que os valores das contribuições previdenciárias referentes às folhas de pagamento de dezembro de 2024 e junho de 2025 foram devidamente debitados em conta corrente e, nos casos de inadimplência das contribuições previdenciárias de servidores em licença sem vencimentos, verificamos o acompanhamento realizado pela GFI - Gerência Financeira do PREVI-RIO, constatando que o instituto aplicou os encargos moratórios previstos, bem como disponibilizou o respectivo Documento de Arrecadação Municipal – DARM, atualizado monetariamente, por meio do painel digital.

Dessa forma, concluímos que o procedimento de arrecadação da contribuição previdenciária, nas modalidades patronal, complementar, dos servidores ativos, cedidos e daqueles em licença sem vencimentos, encontram-se em conformidade com os mapeamentos de processos e os procedimentos descritos nos manuais da área de arrecadação.

1.3 Os procedimentos executados na área de investimento estão em conformidade com os manuais elaborados pelo PREVI-RIO.

Avaliamos, por meio de análise documental, que a Política Anual de Investimentos do PREVI-RIO, referente ao exercício de 2025, contempla em seu conteúdo as previsões mínimas estabelecidas nos artigos 4º e 5º da subseção II da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963/2021, a saber: meta de rentabilidade, alocação de recursos, controle de riscos, estratégias de investimento, critérios de seleção de gestores e resumo do cenário econômico. Ressaltamos que essas previsões também estão contempladas no Manual de Procedimentos da Política Anual de Investimentos da entidade.

Verificamos também a adequação dos procedimentos adotados para a aprovação da Política Anual de Investimentos do FUNPREVI para o ano de 2025, conforme fluxograma adotado no respectivo manual, sendo aprovada pelo Comitê de Investimentos – COMIN, em 13/11/2024, e pelo Conselho de Administração – CAD, do PREVI-RIO, conforme ata da 200ª sessão ordinária do Conselho de Administração, em 03/12/2024.

Identificamos, ainda, a disponibilização das informações referentes ao Demonstrativo da Política de Investimentos, ao Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos e à Autorização de Aplicação e Resgate, relativos aos exercícios de 2024 e 2025, no sistema CADPREV do Ministério da Previdência Social, em conformidade com o disposto no art. 241, inciso IV, alíneas 'a' e 'b', da Portaria Ministério do Trabalho e Previdência - MTP nº



1.467/2022, conforme descrito a seguir.

Art. 241. Os entes federativos deverão encaminhar à SPREV dados e informações relativos, entre outros, aos seguintes aspectos dos regimes previdenciários de seus servidores:

(...)

IV - aos investimentos dos recursos:

- a) o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN relativo ao exercício seguinte, até 31 de dezembro de cada exercício, acompanhado do documento da política de investimentos correspondente;
- b) o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior; e
- c) os dados cadastrais de fundos de investimentos, informações referentes aos ativos pertencentes às carteiras desses fundos e à movimentação e posição de títulos públicos federais, nos termos do art. 150;

Adicionalmente, realizamos a análise documental das autorizações de aplicações e resgates de recursos do FUNPREVI, para os meses de dezembro de 2024 e junho de 2025, verificando que estão em conformidade com as alçadas de aprovação estabelecidas no Manual de Autorização de Aplicação e Resgate. Ademais, quanto ao Manual de Credenciamento, não identificamos novos credenciamentos de instituições financeiras durante o período abrangido pela auditoria.

Assim, concluímos que a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025 encontra-se em conformidade com o mapeamento e os manuais da área de investimentos do PREVI-RIO, demonstrando que os procedimentos realizados estão adequadamente formalizados, inclusive com as etapas de aprovação cumpridas pelo COMIN e pelo CAD do PREVI-RIO.

1.4 Os procedimentos executados na área de benefícios estão em conformidade com os manuais elaborados pelo PREVI-RIO.

Na área de benefícios, identificamos 383 processos no sistema Processo.rio. encaminhados pela Diretoria de Previdência e Assistência - DIP para homologação pelo TCMRJ. Desses, selecionamos 30 casos — correspondentes a 7,83% do universo auditado — contemplando todos os assuntos previstos no Manual de Concessão e Revisão de Aposentadoria e no Manual de Concessão e Revisão de Pensão. Entre os 30 casos escolhidos, 9 referem-se a pedidos de aposentadoria, 16 de pensão e 5 de revisão.

Constatamos que as ações previstas na Portaria PREVI-RIO nº 1.045, de 15/08/2022, que regulamenta o Decreto nº 51.107 de 12 de julho de 2022, que instituiu o Sistema Municipal de Previdência do Município do Rio de Janeiro e define as competências das áreas relacionadas a concessão de benefícios, foram incorporadas aos manuais internos, e que os fluxos instituídos, bem como os procedimentos adotados pelo PREVI-RIO para análise dos pedidos de concessão de benefício, foram devidamente executados.

Ademais, em atendimento ao estabelecido no Manual de Revisão de Aposentadoria e Pensão via TCMRJ, que define a rotina a partir do recebimento de eventuais diligências documentais pela Presidência do PREVI-RIO relativas à concessão de benefícios, levantamos, com base na planilha "Controle de Decisões do TCMRJ" dos exercícios 2024 e 2025, as diligências ocorridas nos períodos de julho a dezembro de 2024 e janeiro a junho de 2025, verificando um total de 161 diligências, conforme demonstrado a seguir:



Tabela 1

Diligências recebidas			
Mês/Ano	Aposentadorias	Pensões	Total
07/2024 a 12/2024	13	70	83
01/2025 a 06/2025	18	60	78
Totais	31	130	161

Fonte: Elaborada pela PREVI-RIO/PRE

Com o objetivo de validar os procedimentos estabelecidos nesse manual, realizamos uma análise da rotina prevista para a revisão das diligências de aposentadorias e pensões, descrita a seguir.

Após ser recebida pelo PREVI-RIO, a diligência é direcionada, pela Presidência, à Diretoria de Previdência. A mencionada Diretoria envia para a Gerência de Aposentadoria, se o benefício a que se refere a diligência for aposentadoria, ou para a Gerência de Benefícios, se o benefício tratar-se de pensão. Em ambas as Gerências, em alguns casos, é necessário o envio da diligência para o Órgão/Entidade de origem do servidor, visando ao saneamento de dúvidas ou solicitação de documentos. Após o cumprimento, ou manifestação contrária a mesma, a Gerência correspondente encaminha a diligência para a Diretoria de Previdência, para análise e aprovação, com posterior envio à Presidência, em caso de conformidade. Por fim, a Presidência realiza uma revisão e devolve a diligência ao TCMRJ.

Essa verificação envolveu a comparação entre as práticas executadas pelo PREVI-RIO e as diretrizes normativas estabelecidas no manual. Em razão do tema ter sido analisado durante a Ordem de Serviço nº 132/2025, de 21/05/2025 e considerando o risco residual baixo, examinamos 4 processos de aposentadoria e 13 de pensão, representando 12,90% e 10% do universo, respectivamente.

Quadro 1

Mês/Ano	Processos analisados	
	Aposentadoria	Pensão
07/2024 a 12/2024	PVR-CAP-2024/05090	PVR-CAP-2024/00337
		PVR-CAP-2024/00568
		PVR-CAP-2024/00982
	PVR-CAP-2024/08274	PVR-CAP-2024/01583
		PVR-CAP-2024/02709
		PVR-CAP-2024/03196
		PVR-CAP-2024/03902
01/2025 a 06/2025	PVR-CAP-2025/00758	PVR-CAP-2025/00253
		PVR-CAP-2025/00846
		PVR-CAP-2025/01804
	PVR-CAP-2025/00506	PVR-CAP-2025/02164
		PVR-CAP-2025/03185
		PVR-CAP-2025/04130

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria.

Em 7 casos, constatamos que a diligência oriunda do TCMRJ, após ser recebida pela Presidência do PREVI-RIO, foi encaminhada diretamente à Gerência de Pagamentos - GPG, sem evidência de participação da Diretoria de Previdência - DIP. Cabe destacar que o fluxograma previsto no manual e a rotina descrita preveem a atuação da diretoria nesse estágio. Entretanto, consideramos que essas constatações têm caráter imaterial, não afetando a integridade dos procedimentos, sobretudo porque a própria Gerência de Pagamentos está integrada à estrutura da Diretoria de Previdência, o que atenua eventuais desvios de fluxo. Ademais, na reunião de discussão do relatório preliminar, a entidade informou que esse procedimento não é de praxe e



que provavelmente ocorreu por uma ausência temporária do DIP, sendo o encaminhamento feito para o seu substituto.

Dessa forma, constatamos que os procedimentos aplicados na análise das revisões de aposentadorias e pensões via TCMRJ estão majoritariamente em conformidade com o manual e o mapeamento realizado.

A fim de validar os procedimentos executados na gestão da folha de pagamento, foram avaliadas todas as etapas previstas no Manual de Gestão da Folha de Aposentadoria e no Manual de Gestão da Folha de Pensão. Para tanto, foram selecionados processos referentes as folhas de pagamento dos meses de dezembro de 2024 e junho de 2025, abrangendo tanto a folha de inativos quanto a de pensionistas.

Quadro 2

Folha Normal / Competência	Inativos	Pensionistas
dezembro/2024	PVR-PRO-2024/00363.21	PVR-PRO-024/00364.26
julho/2025	PVR-PRO-2025/00051.08	PVR-PRO-025/00026.12

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria.

Assim, constatamos que os procedimentos relativos à folha de aposentadoria e pensão foram executados de forma adequada, sendo submetidos e autorizados pelas instâncias previstas, em conformidade com os procedimentos estabelecidos no manual.

1.5 Os procedimentos executados na área de compensação previdenciária estão em conformidade com os manuais elaborados pelo PREVI-RIO.

Verificamos, nos processos de compensação previdenciária, a presença dos elementos previstos nas Portarias DIRBEN/INSS nº 998/2022 e MPAS nº 6.209/1999, tais como: ato de fixação dos proventos de aposentadoria, mapa de tempo de serviço, homologação pelo TCMRJ, Certidão de Tempo de Contribuição e status do pedido. Também analisamos a correta inserção dessas informações no Sistema de Compensação Financeira entre os Regimes Previdenciários. No âmbito da Ordem de Serviço nº 132/2025, de 21/05/2025, selecionamos 32% dos requerimentos encaminhados pelo PREVI-RIO ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) referentes ao período de junho a dezembro de 2024 e constatamos que a documentação foi devidamente inserida no sistema.

No período de janeiro a junho de 2025, solicitamos à Gerência de Compensação Previdenciária – GCPREV, informações sobre os totais de pedidos deferidos encaminhados a outros órgãos e recebidos destes, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 2

Mês/Ano	Deferimentos dos pedidos encaminhados pelo PREVI-RIO a outros regimes	Deferimento dos pedidos recebidos pelo PREVI-RIO de outros regimes
janeiro/2025	34	3
fevereiro/2025	111	0
março/2025	39	0
abril/2025	122	32
maio/2025	174	42
junho/2025	31	0
Totais	511	77

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria consolidando as informações mensais fornecidas pela GCPREV.

A amostra contemplou 18 matrículas, sendo 12 processos encaminhados pelo PREVI-RIO, que representam 2,35% do total, e 6 pedidos recebidos pelo PREVI-RIO, provenientes de outros regimes, correspondentes a 7,79% do total. O risco residual da operação foi avaliado como baixo, em razão das múltiplas instâncias de revisão a que os processos são submetidos —



PREVI-RIO, TCMRJ e o órgão solicitante. Dessa forma, a amostra analisada foi considerada suficiente para os fins da auditoria. Verificamos que a documentação foi corretamente inserida no sistema, evidenciando conformidade com os procedimentos estabelecidos.

Ademais, a fim de verificar a aderência aos procedimentos previstos no Manual de Compensação Previdenciária COMPREV, confrontamos o relatório de aposentados e pensionistas compensáveis do sistema Ergon com os requerimentos de aposentadorias e pensões registrados no sistema COMPREV e constatamos que os procedimentos relativos ao requerimento de compensação previdenciária do período de junho a dezembro de 2024 e de janeiro a junho de 2025, mostraram-se adequados.

V. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, limitados ao escopo descrito neste relatório, verificamos que:

- 1. Os procedimentos executados nas áreas de benefícios, arrecadação, investimentos e compensação previdenciária atendem aos requisitos do nível II do Manual Pró-Gestão.**
- 1.1. Os manuais do PREVI-RIO que estabelecem os procedimentos a serem executados na áreas de benefícios, arrecadação, investimentos e compensação previdenciária estão aderentes aos requisitos do nível II do Manual Pró-Gestão.**
- 1.2. Os procedimentos executados na área de arrecadação estão em conformidade com os manuais elaborados pelo PREVI-RIO.**

O procedimento de arrecadação da contribuição previdenciária, nas modalidades patronal, complementar, dos servidores ativos, cedidos e daqueles em licença sem vencimentos, encontram-se em conformidade com os mapeamentos de processos e os procedimentos descritos nos manuais da área de arrecadação.

- 1.3. Os procedimentos executados na área de investimento estão em conformidade com os manuais elaborados pelo PREVI-RIO.**

A Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025 encontra-se em conformidade com o mapeamento e os manuais da área de investimentos do PREVI-RIO, demonstrando que os procedimentos realizados estão adequadamente formalizados, inclusive com as etapas de aprovação cumpridas pelo COMIN e pelo CAD do PREVI-RIO.

- 1.4. Os procedimentos executados na área de benefícios estão em conformidade com os manuais elaborados pelo PREVI-RIO.**

As ações previstas na Portaria PREVI-RIO nº 1.045, de 15/08/2022, foram incorporadas aos manuais internos, e os fluxos instituídos, bem como os procedimentos adotados pelo PREVI-RIO para análise dos pedidos de concessão de benefício, foram devidamente executados. Os procedimentos aplicados na análise das revisões de aposentadorias e pensões via TCMRJ estão majoritariamente em conformidade com o manual e o mapeamento realizado, pois ainda que tenham sido constatados processos em que a diligência oriunda do TCMRJ não seguiu exatamente o fluxograma previsto no manual, a integridade dos procedimentos não foi afetada. Os procedimentos relativos à folha de aposentadoria e pensão foram executados de forma adequada, sendo submetidos e autorizados pelas instâncias previstas, em conformidade com os procedimentos estabelecidos no manual.



1.5. Os procedimentos executados na área de compensação previdenciária estão em conformidade com os manuais elaborados pelo PREVI-RIO.

Os procedimentos adotados para a compensação previdenciária de aposentadorias e pensões por meio do sistema COMPREV, nos períodos de julho a dezembro/2024 e janeiro a junho/2025, foram considerados adequados e estão em conformidade com o mapeamento e manuais do PREVI-RIO.

Este relatório foi assinado eletronicamente por meio do ofício encaminhado ao PREVI-RIO no sistema e-CGU: <https://ecgu.cgu.gov.br/auth/tarefa/1891684>.

Este relatório foi assinado eletronicamente por meio do ofício encaminhado à SMA no sistema e-CGU: <https://ecgu.cgu.gov.br/auth/tarefa/1891700>.

Este relatório foi assinado eletronicamente por meio do ofício encaminhado ao Conselho Fiscal no sistema e-CGU: <https://ecgu.cgu.gov.br/auth/tarefa/1891717>.